



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 668/2025

Institui, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, a Medalha de Mérito Cultural “Dona Theresinha de Almeida Pinto, a “Dama da Cultura Rio-Branquense”, destinada a homenagear pessoas que se destacaram por relevantes contribuições à promoção, valorização e preservação da cultura rio-branquense.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, a **Medalha de Mérito Cultural “Dona Theresinha de Almeida Pinto**, a “Dama da Cultura Rio-Branquense”, destinado a reconhecer pessoas físicas, que tenham se destacado por relevantes contribuições à promoção, valorização e preservação da cultura rio-branquense.

Parágrafo único- A honraria poderá ser concedida também *in memoriam*, hipótese em que a medalha será entregue ao cônjuge, parente ou pessoa designada pela família do(a) homenageado (a).

Art. 2º- O Projeto de Resolução para a concessão da Medalha de Mérito Cultural “Dona Theresinha de Almeida Pinto” deverá ser formalizado mediante relatório contendo dados do (a) indicado (a), descrição de suas ações e justificativa fundamentada do mérito cultural.

§1º- O Projeto de Resolução para a concessão da Medalha Cultural “Dona Theresinha de Almeida Pinto” deverá ser subscrito por, no mínimo 03 (três) vereadores.

§2º- Serão aceitos, por ano, apenas 04 (quatro) Projetos de Resolução para concessão da Medalha de Mérito Cultural “Dona Theresinha de Almeida Pinto”, e apenas 01 (um) Projeto de Resolução para cada comissão.

§3º- O protocolo dos Projetos de Resolução para concessão da honraria ficará restrito ao período compreendido entre os meses de janeiro e maio de



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

cada ano, de forma a permitir a devida análise, organização da Sessão Solene de entrega e confecção da medalha.

Art. 3º- A Medalha terá formato circular, medindo 5 (cinco) centímetros de diâmetro, confeccionada em metal dourado, trazendo, em seu anverso a inscrição “Medalha de Mérito Cultural Dona Theresinha de Almeida Pinto” e, em seu reverso, a imagem do busto de Dona Theresinha de Almeida Pinto em relevo.

Art. 4º- Juntamente com a Medalha, será entregue Diploma de Menção Honrosa confeccionado em papel especial, com os dizeres: “A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco confere a (nome do (a) homenageado (a)) a “Medalha de Mérito Cultural Dona Theresinha de Almeida Pinto- Dama da Cultura” em reconhecimento às relevantes contribuições à promoção, valorização e preservação da cultura rio-branquense.”

Art. 5º- A entrega da “Medalha de Mérito Cultural Dona Theresinha de Almeida Pinto”, ocorrerá em Sessão Solene, anualmente, no dia 27 de setembro, semana em que se comemora o aniversário da Dama da Cultura Rio-branquense.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 17 de Novembro de 2025.

Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal